

INFORMAÇÃO JURÍDICA: valor agregado. O quê? Por quem? E para quem?

Adriana Godoy da Silveira Sarmiento, CRB 10/1165 *

Alpina Gonzaga Martins Rosa, CRB 1/ 1092**

Regina de Marco Ferreira, CRB 10/506 ***

Resumo: Apresenta-se um estudo sobre informação com valor agregado e os resultados dos dados obtidos através de uma pesquisa feita com os Tribunais da Região Sul do Brasil, conceituando-se os níveis de informação com valor agregado, delimitando-se o público alvo e inserindo-se o profissional da informação da área jurídica no contexto de gerador de informações com valor agregado.

Palavras-Chave: Informação com valor agregado; Informação jurídica; Sistemas de recuperação de informação jurídica; Serviços de documentação; Juízes; Bibliotecários.

1 INTRODUÇÃO

A informação com valor agregado tem sido um assunto amplamente discutido em estudos de Administração de Sistemas de Informação. Fazendo-se uma pesquisa na *Web*, através do *browser* Altavista, obtém-se como resultado 618 referências recuperadas, e através do *browser* Netscape, 436. Estes números dão uma perspectiva

* Adriana Godoy da Silveira Sarmiento, CRB 10/1165, Bacharel em Biblioteconomia pela UFRGS. Diretora-Substituta do Serviço de Documentação do TRT da 4ª Região, godoy@trt4.gov.br

** Alpina Gonzaga Martins Rosa, CRB 1/1092, Bacharel em Biblioteconomia e Especialista em Ciência da Informação pela UnB. Bibliotecária do TRT da 4ª Região, alpina@trt4.gov.br

*** Regina de Marco Ferreira, CRB 10/506, Bacharel em Biblioteconomia e Especialista em Administração de Sistemas de Bibliotecas, pela UFRGS. Diretora do Serviço de Documentação do TRT da 4ª Região, regiferr@trt4.gov.br

do quanto administradores e profissionais ligados à gerência de sistemas estão escrevendo sobre o assunto. Entretanto, quem menos está participando desta discussão são os profissionais bibliotecários, os quais têm muito a contribuir e estão falhando por omissão.

A informação jurídica sob o ponto de vista do valor agregado, enfatiza aspectos novos sobre a relevância da informação. Uma unidade de documentação de um tribunal gerencia o recurso *informação documental* para dar suporte à tomada de decisão dos magistrados, na elaboração de votos e decisões. Considera-se o objetivo primeiro de um tribunal a prestação jurisdicional. A partir da compreensão desta responsabilidade, entende-se que se deve analisar o gerenciamento da informação jurídica a partir desta nova ótica, porque caso contrário estar-se-ia correndo o risco de perder o passo da história, sendo a abordagem importante e não se tomando conhecimento dela.

Estaria o fazer do documentalista jurídico agregando valor ao sistema de recuperação de informação jurídica? Que valor é este? A quem interessa que se agregue valor à informação jurídica? Como o bibliotecário da área jurídica se apresenta como agente intermediário entre a informação e seu público alvo – o juiz? Isto qualifica o desempenho da unidade de documentação de um tribunal? Este trabalho busca tecer alguns comentários a estas perguntas.

2 **INFORMAÇÃO COM VALOR AGREGADO:** o quê?

Como profissionais bibliotecários, nos interessa aprofundar o conceito de informação com valor agregado, para avaliarmos se o trabalho do bibliotecário jurídico agrega valor à informação ou não.

Tentaremos realizar uma construção conceptual do termo *informação com valor agregado*, do ponto de vista bibliotecário, e seu uso e gerenciamento nas unidades de documentação dos Tribunais da Região Sul.

Começaremos a construir o conceito anterior a partir do termo dado. Segundo SETZER (1999) , dados são abstrações formais, quantificáveis que podem ser representados e transformados pelo computador. E, informação é uma abstração informal que não pode ser transformada numa teoria lógica ou matemática.

O mesmo autor salienta que a distinção fundamental entre dados e informação é que dado é puramente sintático, e informação necessariamente contém semântica, uma *significação* atrelada ao

signo, uma caracterização/acepção dada pelo usuário do termo ao símbolo. É fundamental observar que é impossível introduzir semântica em um computador, porque a máquina é puramente sintática, como toda a matemática também o é. Se formos analisar termos oriundos da linguagem da ciência da computação iremos nos deparar com um conjunto de termos que induzem a erros de interpretação: linguagens de programação - quando se fala em linguagem, normalmente, está se referindo à sintaxe e semântica; os termos - memória e inteligência artificial - também se referem a compreensão de aspectos semânticos, dando a falsa impressão que a máquina possui capacidade de compreensão similar à humana. Longe disso, os computadores não têm nenhuma capacidade de compreensão, os computadores não podem pensar porque a eles falta a nossa semântica.

Qual a contribuição dos bibliotecários a partir deste ponto de vista? O profissional da Documentação enxerga o sistema de recuperação de informação, através de linguagens documentárias controladas. A indexação é humana, subjetiva e adaptada às necessidades e terminologias dos usuários. As linguagens documentárias são semânticas, pois constroem-se Thesaurus a partir das linguagens particulares dos usuários, focando principalmente seus usos, descrições e acepções. Então, o trabalho documental incorpora ao *hardware* uma condição humana, dando-lhe uma nova perspectiva; este é o valor mais importante que se pode agregar à informação – o aspecto semântico ou as linguagens documentárias.

3 **INFORMAÇÃO COM VALOR AGREGADO:** por quem?

Achar a informação certa, no formato certo, no momento certo, ao custo certo para amparar a tomada de decisões dos usuários e as ações necessárias para implementá-la. Seria esta uma missão impossível?

De acordo com CRANE (1997), há outro aspecto além do valor dado pelo usuário à informação, que é o formato em que a informação está disponível. Fomos buscar nas unidades de documentação jurídica dos Tribunais da Região Sul a situação encontrada pelo nosso usuário no seu dia-a-dia, no que diz respeito ao formato da informação jurídica disponível.

A informação jurídica possui como característica três tipos de fontes, distintas: a legislação, a doutrina e a jurisprudência. Legislação é a normatização do fato social, elaborada pelo Poder Legislativo dos Municípios, Estados e União. A doutrina é o pensar o

Direito, dele participando todos os produtores do mundo jurídico, como uma das Ciências Sociais. E a jurisprudência é resolução do conflito social pelo Estado, através de um Juiz, que produz decisões, sentenças, no primeiro grau, ou acórdãos nos Tribunais.

Cada um destes tipos têm características próprias de gerenciamento de informação, com formatos diferenciados.

Hoje, a maioria dos tribunais brasileiros disponibiliza sua jurisprudência através da Internet, com busca de texto livre e as estratégias de busca sendo montadas com os conectivos lógicos mais comuns. Com exceção da base de dados SICON do PRODASEN – Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal, não é possível fazer-se busca por aproximação de número certo de palavras ou radical, nestas bases de recuperação da informação jurisprudencial.

A legislação e a doutrina estão disponíveis, também no PRODASEN, hoje na Internet. Porém os Tribunais possuem seus próprios sistemas de recuperação de informação jurídica, para legislação e doutrina. O que CRANE (1997) chama de cinco formatos de valor agregado é o aporte de novos recursos, disponíveis pela tecnologia de informação, ao trabalho bibliotecário tradicional.

A informação jurídica com valor agregado pode e deve ser vista, também, de outro ângulo: as fases necessárias para se chegar ao primeiro formato de CRANE (1997). Estas fases são anteriores aos níveis descritos por este autor e representam os aportes semânticos que humanizam os sistemas puramente baseados em *hardware*, produzidos pelos outros profissionais bibliotecários.

A *primeira fase* de agregação de valor do sistema documental se dá no momento da *seleção* do documento para ser incorporado ao acervo. Esta seleção é feita segundo as necessidades do usuário daquele acervo, ou da organização na qual o sistema está inserido. O usuário de informação jurídica deve ser visto sob dois pontos de vista: um macro-usuário, que é o Tribunal, com necessidades próprias de informação, e um micro-usuário, o usuário individual inserido dentro de uma cultura organizacional, com necessidades diferenciadas e demandas de informação a serem supridas.

A *segunda fase* de agregação de valor é a *análise da informação*, seja aquela temática ou descritiva. Qualquer documento incorporado ao sistema documental sofre um tratamento no sentido de ser construída uma referência, obedecendo a um padrão usado internacionalmente, e a ela são somadas descrições relevantes de assunto, sejam numéricas ou alfabéticas.

A terceira fase é a construção de linguagens documentárias controladas, permitindo a inserção de valores semânticos das linguagens particulares dos usuários no processamento da informação. A par desta construção se introduz os descritores gerados pela indexação ao corpo referencial.

A quarta fase é a incorporação do arsenal de recursos disponíveis através da tecnologia da informação: bases de dados com links a arquivos ASCII e arquivos gráficos, com a reprodução, na íntegra, do documento, em texto e forma.

CRANE (1997), sob o ponto de vista da administração, aponta cinco formatos de informação que podem contribuir e facilitar o uso da informação pelos usuários, achando as respostas que precisam, peneirando dados digitais, no atendimento de suas demandas de informação.

Estes formatos oferecem cinco níveis de valor (ANEXO A), agregados pelo trabalho bibliotecário, e mostram como o que CRANE (1997) chama de formato pode ser parte intrínseca do valor. São eles: a citação simples; o resumo e a indexação; os artigos em formato ASCII; os documentos eletrônicos na íntegra e o texto+imagem. A cada nível que se sobe agrega-se um *quantum* a mais de recursos tecnológicos, no somatório que se pode disponibilizar ao usuário. Uma unidade de documentação para chegar ao nível 5, forçosamente deverá ter passado pelos quatro níveis anteriores.

1. Informação referencial – é a informação puramente referencial, na qual pode-se incluir informação bibliográfica sobre um item ou documento. Citações são os exemplos mais básicos de como as organizações podem acrescentar valor à informação. Bancos de dados de citação são guias rápidos de acesso aos documentos.
2. Indexação, Resumos, *Abstracts* - sumarização de documentos que agilizam a pesquisa, pois permitem, ao usuário, filtrar a relevância dos documentos às suas necessidades, e auxiliam na seleção da aquisição do texto completo. Resumos e palavras-chave são ferramentas fundamentais para o pesquisador.
3. Textos em formato ASCII – são as bases textuais, onde estão disponíveis os textos em formato ASCII. Os pesquisadores podem consultar as obras, sem ter acesso ao *layout* original da obra. Bases textuais geralmente oferecem mais informação pelo menor custo. E a taxa de velocidade de transferência dos dados é alta. O formato ASCII permite aos pesquisadores recuperar artigos rapidamente e com economia.

4. Textos em formato gráfico – são bases textuais onde existem documentos digitalizados, com reproduções fiéis das versões impressas originais, preservando o valor de comunicação do autor. Algumas imagens podem ser vistas como as versões papel. A remessa automatizada de imagens pode oferecer documentos mais rápidos e de forma mais econômica que o empréstimo tradicional inter-bibliotecário. A grande desvantagem dos arquivos em formato gráfico é seu tamanho e a conseqüente queda na velocidade de transferência de dados.
5. Formato texto + formato gráfico - formato texto/gráfico permite a busca em texto ASCII com a seleção de imagens dos artigos originais. Os pesquisadores podem optar pela leitura do texto ou pela visualização da imagem gráfica. Este formato resolve o problema que os documentos eletrônicos apresentam por gerarem imagens gráficas, e conseqüentemente não realizarem pesquisa em texto. Tem todas as imagens disponíveis, enquanto o texto permanece completamente pesquisável.

4 **INFORMAÇÃO COM VALOR AGREGADO:** para quem?

Não há maneira de analisar valor da informação, a não ser pelo referencial fornecido pelo usuário. Os bibliotecários chamam este valor dado pelo usuário de relevância. Várias abordagens foram feitas sobre o valor da informação. GRIFFITHS (1982) *apud* FERNANDES propõe dois itens a serem analisados para a avaliação do valor de uma informação – a disposição do usuário em pagar e o uso que será feito dela. Dentro da teoria da análise de custo-benefício, segundo FERNANDES (1991), valor é um atributo que pode ser aplicado a quase tudo, tendo três características próprias: é subjetivo; varia com o tempo e pode ser positivo ou negativo.

Uma vez que FERNANDES (1991) considera que o primeiro atributo do valor é a subjetividade, temos que analisá-lo sob o ponto de vista do usuário. Quem é o nosso usuário? Quem realiza a atividade precípua de nossas organizações? Quem é o juiz que atua nos Tribunais da Região Sul? Foi feita uma pesquisa bibliográfica sobre o assunto no PRODASEN, e entre as doze referências encontradas uma atendeu às necessidades de forma mais completa, embora seja uma pesquisa realizada pela Associação dos Magistrados Brasileiros, AMB. VIANNA (1999) realizou esta pesquisa enviando mais de 12.000 questionários, obtendo resposta de 4000 juizes. E são estes dados (ANEXO E) que foram usados para elaborar este perfil. Neste estudo não foram incluídos os Tribunais de Contas do Estado, que pertencem

ao Poder Legislativo. Considerou-se importante incluí-los na análise, porque as unidades de documentação têm atividades muito semelhantes às dos Tribunais do Poder Judiciário.

O Juiz de segundo grau, segundo a pesquisa, tem como moda a idade de 51 a 60 anos, sendo marcante a presença masculina: Justiça Comum (95,9 %), Justiça Federal (78,6 %), Justiça do Trabalho (75,3 %) e Justiça Militar (80 %).. A maior concentração de magistrados encontra-se na Justiça Estadual (73,9 %), seguida pela Justiça do Trabalho (20,6 %), Justiça Federal (4,1 %) e pela Justiça Militar (1,3 %).

5 METODOLOGIA DA PESQUISA

Lendo-se o artigo de CRANE (1997) e visualizando a situação do Serviço de Documentação do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, nos níveis tratados no artigo, pensou-se fazer um comparativo da situação deste Regional em relação aos demais Tribunais da Região Sul, tendo em vista que há dois anos estabeleceu-se o um padrão através de um estudo de *benchmarking*. Partiu-se, então, para o levantamento sobre o sistema de recuperação de informação usado pelas bibliotecas dos tribunais da Região Sul.

A metodologia utilizada neste trabalho foi um questionário (Anexo B) aplicado via *e-mail* e/ou telefone aos 14 Tribunais (Tribunais do Trabalho, Tribunais Eleitorais, Tribunais de Justiça e Tribunal Regional Federal da 4ª Região, Tribunal de Justiça Militar e Tribunais de Contas) existentes na Região Sul do Brasil (Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul),

O objetivo desta pesquisa foi realizar uma análise comparativa entre os Tribunais da Região Sul baseada nos parâmetros de CRANE (1997). Portanto, as questões levantadas relacionam-se aos níveis descritos pelo autor citado.

6 APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

De acordo com a tabulação das respostas dos questionários verifica-se que: 86% dos tribunais possui um sistema de recuperação da informação automatizado com bases de dados, enquanto, 14% possui catálogos manuais.

Constatou-se que as Unidades de Documentação dos Tribunais da Região Sul, em sua grande maioria (65%), encontram-se

no nível 1 - Informação Referencial. 21% gerenciam informação com indexação e 7% já atingiram o nível 3, agregando arquivos em formato ASCII a suas bases referenciais. O restante (7%) atingiram o nível 4 com a inclusão de arquivos em formato gráfico (ANEXOS C e D).

Em relação a construção de linguagens documentárias controladas, verifica-se que 86% não possuem instrumento de próprio de controle, 7,14% utilizam uma listagem de cabeçalhos de assunto e 7,14% desenvolvem um thesaurus próprio.

Ressalta-se a disparidade entre as unidades de documentação dos tribunais, mostrando as diferentes realidades encontradas. Este resultado aponta a necessidade de se priorizar o investimento dos recursos em sistemas de recuperação de informação jurídica, em novas tecnologias de informação, aperfeiçoamento e capacitação de pessoal, já que as necessidades de informação dos usuários jurídicos é incomparavelmente mais exigente.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

As considerações de BIRKS (1994) a respeito de como devem ser os serviços de informação com valor agregado, sintetizam as esperanças e aspirações dos profissionais bibliotecários, segundo este autor, os serviços de informação devem ser vistos pelos tribunais como atividades meio, que existem para apoiar sua produtividade junto à sociedade, antes mesmo que tais serviços sejam reconhecidos como verdadeiramente de valor agregado.

Os serviços devem deixar patente sua intervenção e competência. Aqueles que recebem o serviço têm que reconhecer o valor da informação fornecida e a competência do fornecedor. Deve ser aparente que é a unidade de documentação, e somente ela tem a capacidade de fornecer este serviço, não um serviço qualquer dentro do Tribunal. Deve ser claro na cultura organizacional dos tribunais que quem fornece informação relevante é a unidade de documentação.

Devem deixar clara a compreensão do ciclo de informação existente dentro dos Tribunais na elaboração de seu produto – a solução de conflitos através da prestação jurisdicional.

As unidades de documentação devem garantir que a informação produzida saia diretamente às mãos dos usuários. Ser visível ao administrador central é um fator de sobrevivência crítico para as mesmas.

As boas notícias são que centros de informação, que atendem aos três itens anteriores, provavelmente são visíveis à administração central e superior. Mas, para as unidades menos afortunadas, as notícias boas são que serviços que atendam aos quatro itens acima, têm capacidade de gerar apoio à suas atividades e até serem coringas da administração superior.

Desta forma, através do presente estudo, observou-se que não existe um formato único para informação, que o melhor é adequar-se os formatos às necessidades e possibilidades de cada local, buscando-se uma melhoria contínua dos serviços e um equilíbrio entre as tecnologias de informação disponíveis.

Abstract: This paper presents a information value-added study and the research results obtained through a research done in Southern Courts of Justice of Brazil, being considered the levels of information value-added, being delimited the public of users and how the professional of the information, juridical librarian, becomes a information value-added generator.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BIRKS, Grant. Value-added information services: the art of being synchronous with your corporation. *Bulletin of the American Society for Information Science*, dez. 1994. Capturado em 17 maio 2000. Online. Disponível na Internet <http://www.asis.org/Bulletin/Dec-94/birks.html>

CARVALHO SANTOS, J. M. de Repertório enciclopédico do direito brasileiro. Rio de Janeiro, Borsoi, 19--.

CHOO, Chun W.. *Information management for the intelligent organization*. Capturado em 13 de jun. 2000 Online. Disponível na Internet <http://choo.fis.utoronto.ca/fis/imio/IMIO1.html>

CRANE, Dennis. Full—text vs. Full—image information formats: choosing the right tools for the job. *Information Online & On Disc 97 Conference Proceedings* Capturado em 17 maio 2000. Online. Disponível na Internet <http://www.csu.edu.au/special/online97/proceedings/on1102.html>

FERNANDES, Pedro O. Economia da informação. *Ciência da Informação*, Brasília, v.20, n.2, p.165-168, jul./dez.1991.

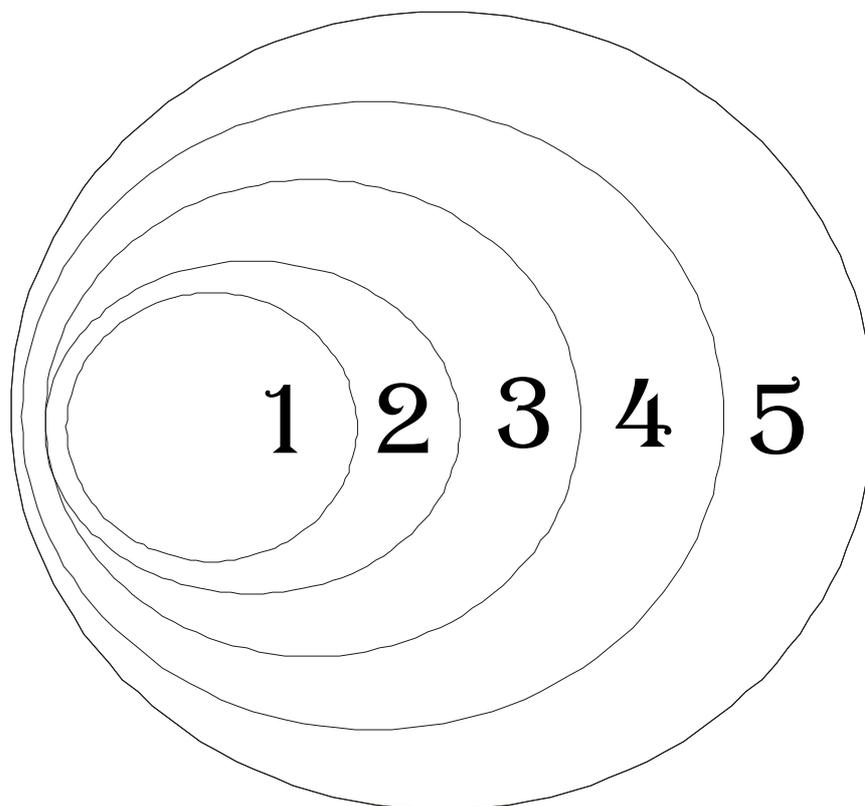
GRIFFITHS, José-Marie. The value of information and related systems, products and services. Annual Review of Information Science and Technology (ARIST), NY, v.17 p. 269-283, 1982. IN: FERNANDES, Pedro Onofre. Economia da informação. *Ciência da Informação*, Brasília, v.20, n.2, p.165-168, jul./dez.1991.

LOSHIN, David Value-added data: merge ahead. Intelligent enterprise v. 3, n.3, Fev. 2000 Capturado em 17 maio 2000. Online. Disponível na Internet <http://www.intelligententerprise.com/000209/feat2.shtml>

SETZER, Valdemar W. Data, information, knowledge and competency. *Ciência da Informação*, DataGramaZero, n. zero, dez. 1999 artigo 01 Capturado em 17 maio 2000. Online. Disponível na Internet <http://www.ime.usp.br/~vwsetzer/datagrama.html>

VIANNA, Luiz W., et al. Perfil do magistrado. *Síntese Trabalhista*, v.5, n.115, jan. 1999, p. 131-140.

ANEXO A - 5 NÍVEIS DE FORMATO DE VALOR AGREGADO



- 1. Informação Referencial**
- 2. Indexação**
- 3. Texto em formato ASCII**
- 4. Texto em formato Gráfico**
- 5. Texto em formato ASCII + Texto em formato Gráfico**

ANEXO B - QUESTIONÁRIO DE ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE OS TRIBUNAIS DA REGIÃO SUL E OS NÍVEIS DESCRITOS POR CRANE

1) Que tipo de formato de informação está disponível pelo sistema de recuperação de informação existente em seu Serviço de Documentação?

- a) () Manual
- b) () Bases de Dados

2) Caso utilize base de dados; em que formato se apresentam as informações?

- a) () Informação Referencial
- b) () Informação com abstracts, resumos e/ou indexação
- c) () Informação em formato texto ASCII
- d) () Informação em formato gráfico
- e) () Informação em formato texto mais formato gráfico

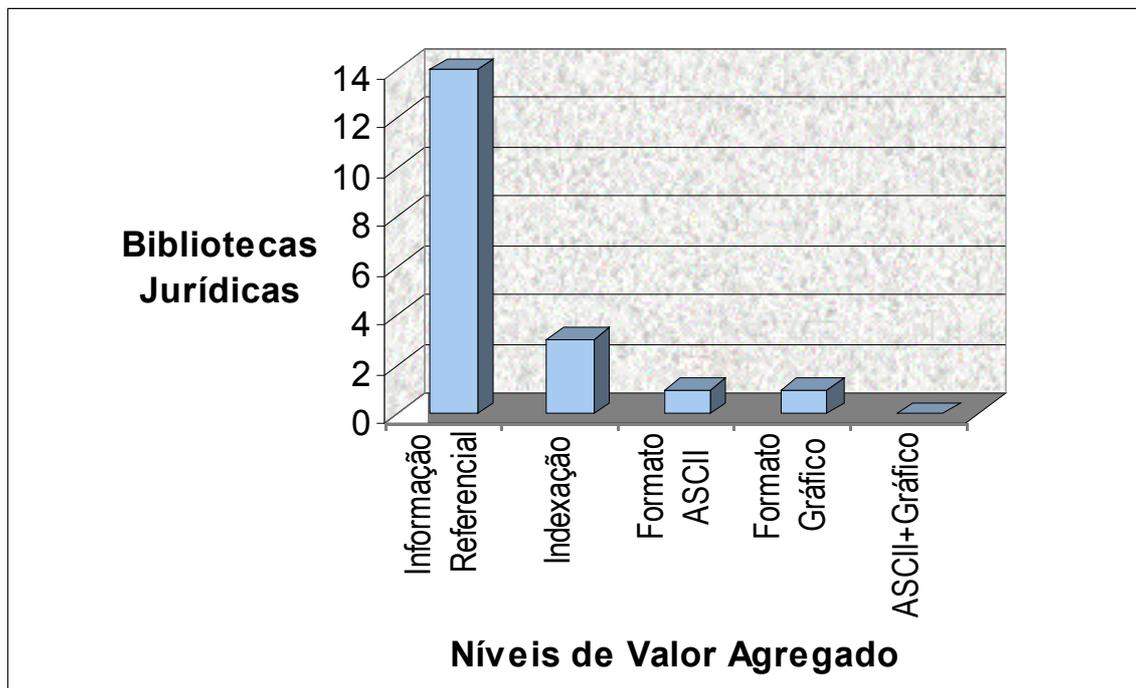
3) Para a indexação dos dados cadastrados nas bases de dados há a utilização de um Thesaurus?

- a) () Sim
- b) () Não

4) Caso tenha respondido sim na questão anterior, qual é o Thesaurus utilizado?

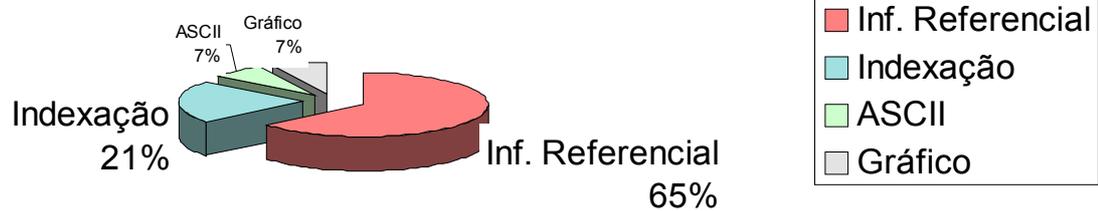
ANEXO C – NÍVEIS DE INFORMAÇÃO COM VALOR AGREGADO

Formato da Informação	Quantidade de Bibliotecas
Informação Referencial	14
Resumo	3
Texto ASCII	1
Texto Gráfico	1
Texto+Gráfico	0



ANEXO D – DISTRIBUIÇÃO DAS UNIDADES DE DOCUMENTAÇÃO

Formato da Informação	Quantidade de Bibliotecas
Informação Referencial	9
Resumo	3
Texto ASCII	1
Texto Gráfico	1
Texto+Gráfico	0



ANEXO E – DADOS QUANTITATIVOS SOBRE OS JUÍZES (PARA QUEM)

Juízes	Justiça Comum		Justiça Federal		Just. Trabalho		Justiça Militar	
Distribuição	73,9%		4,1%		20,6%		1,3%	
Moda idade	51-60 anos		51-60 anos		51-60 anos		51-60 anos	
Gênero	M	F	M	F	M	F	M	F
	95,9 %	4,1%	78,6 %	21,4 %	75,3 %	24,7 %	80%	20%

XIX CONGRESSO BRASILEIRO DE BIBLIOTECONOMIA E DOCUMENTAÇÃO, Porto Alegre, 24-30 de setembro de 2000. *Anais*. Porto Alegre: ARB, 2000. CD-ROM. Disponível em <http://embauba.ibict.br/cbbd2000/>